

LEI ESPECIAL PARA EFETIVAÇÃO DOS EXTRANUMERARIOS DA PREFEITURA

Ver notícia em Go-
verno da Cidade, à
página 6

FUZILARIA EM BERLIM DESAPARECERAM OS AVIÕES

VOAVAM DE REGRESSO A MONTEVIDEU QUANDO FORAM COLHIDOS PELA TEMPESTADE NO R. G. DO SUL - DOIS APARELHOS CAIRAM EM OSORIO, PRÓXIMO A LAGOA DE BARROS - PERTENCIAM À ESQUADRILHA QUE ESCOLTOU O PRESIDENTE BATLE BERRES EM SUA VIAGEM AO BRASIL

Soldados russos abriram fogo sobre manifestantes anti-comunistas — Também em ação a polícia alemã controlada pelos soviéticos — Cerca de 300.000 pessoas participaram do comício no setor inglês — A multidão apedrejou um "jeep" "vermelho" e tentou invadir a zona adversária — 1 morto e 7 feridos

BERLIM, 9 (A. P.) — Os soldados russos e a polícia alemã controlada pelos comunistas atacaram contra os manifestantes anti-comunistas, esta noite, depois que estes apedrejaram e maltrataram vários soldados russos que se encontravam num "jeep" no setor soviético. Os manifestantes tinham sido poucos momentos antes do comício anti-comunista e atravessaram a linha de Brandeburgo, em direção à área soviética, quando avistaram os cinco russos no "jeep" e resolveram espancá-los. A polícia britânica tentou impedir a multidão de penetrar na zona soviética. (Conclui na 8.ª pág.)

A MANHÃ

ANO VI

RIO DE JANEIRO, Sexta-feira, 10 de Setembro de 1948

NÚMERO 2.175

Director:
ERNANI REIS
Gerente:
ALVARO GONÇALVES
Redação, Administração e
Oficinas: Praça Mauá
Rêde telefônica: 23-1910



A pequena Noia e o seu raptor, o ladrão Alfredo Figueiredo Leite

A PREFEITURA TERÁ UM HOSPITAL PARA CEGOS E DOENTES DOS OLHOS

Sancionada, ontem, pelo Prefeito, a lei — Cinco milhões de cruzeiros para as instalações

Foi sancionado ontem, pelo Prefeito da Cidade, o ante projeto lei aprovado pela Câmara dos Vereadores que autoriza a construção de um hospital para cegos e doentes dos olhos.

De acordo com a lei, o estabelecimento deverá ser construído em terreno municipal, na zona norte e com a denominação de Hospital Santa Luzia. Além das dependências normais, compreenderá enfermarias de oftalmologia para homens, mulheres, crianças, enfermaria de clínica geral e cirurgia, exclusivamente destinadas aos cegos de ambos os sexos, ambulatório completo de oftalmologia e mais 2 salas de operações, sendo uma só para oftalmologia. Além dos médicos, assistentes, enfermeiros e demais servidores necessários, contará o hospital com um grupo de assistentes sociais e visitantes, diretamente subordinados à direção. Para executar tão grandiosa obra de assistência,

ficou a Prefeitura autorizada a abrir um crédito de Cr\$ 5.000.000,00, para início das obras e de compra de materiais e outras despesas decorrentes de sua execução.

Uma triste notícia, ontem, às primeiras horas da noite, foi trazida ao conhecimento de A MANHÃ. Como todas as outras que nos chegam, houve interesse no sentido de apurá-la convenientemente e, assim, informarmos nossos leitores com a precisão e a

Advertência de Truman à Rússia
WASHINGTON, 9 (U. P.) — Os Estados Unidos não têm nenhuma intenção de procurar um entendimento com a Rússia sob pressão, declarou a imprensa, o presidente Truman. Acrescentou que as conversações que se processam atualmente com a União Soviética não são de natureza realista sob pressão. O bloqueio de Berlim é apenas "uma tentativa de pressão". Truman não quis fazer nenhum comentário mais amoloso sobre a situação alemã, preferindo referir-se à declaração do ontem do secretário de Estado Marshall, de que é preciso resistir com firmeza às tentativas comunistas de criar o caos em Berlim.

Perdidos quando sobrevoavam Osório
Os referidos aviões, segundo apurou a reportagem de A MANHÃ, desapareceram quando em viagem de Santa Catarina para Montevideo. Faziam parte da esquadrilha uruguaia que ontem pela manhã decolou do aeroporto do Galeão, de regresso à capital. (Conclui na 8.ª pág.)

Kanguru
A MEIA DE CLASSE
Nas principais
casas de artigos para homem
Amado e Tavares Ltda.
RUA PONTES CORREIA, 213
Telefone: 38-2573 — RIO

MAIS BONITA DO QUE NA TELA

Eleanor Parker fala à MANHÃ e à Rádio Nacional, em entrevista exclusiva — Sua vida, seus sonhos e seus filmes — Astros favoritos e seu próximo trabalho — "Desde criança, sou atriz" — Entrevista coletiva à imprensa, hoje

A chegada de Eleanor Parker ao Rio, coincidiu com a exibição do filme "A Mulher de Branco", no qual desempenha dois papéis. Essa circunstância veio aumentar a curiosidade em torno de sua figura e aguçou o espírito da reportagem.



Eleanor Parker, entre o sr. Ary Lima e Luiz Augusto, quando fazia, em português, a adaptação aos brasileiros. Vejam como é linda, apesar dos olhos voltados à leitura da mensagem.

UM PERIGOSO TARADO, O RAPTOR DE NOIA

Preso, afinal, na jurisdição do 4.º distrito, quando já se fazia acompanhar de um outro menor — A despeito de fortes acusações que lhe pesam, nega a pé firme a autoria do rapto da linda criança — Esta foi descoberta, casualmente, em companhia do acusado — Além de raptor de menores é refinado ladrão, contando várias entradas na Polícia — Conhecido nas rodas de seus comparsas pela alcunha de "Estudante" — Será ouvido hoje

Noticiamos dias atrás, com amplos detalhes, o rapto da menor Noia, de 4 anos de idade, filha de Maria Campos, moradora à rua Barão de São Felix, nº 138. A referida menor, conforme frisamos quando brincava nas proximidades de sua moradia, desaparecera misteriosamente. Dona Emilia Cardoso, residente na rua nº 189, afirmou à polícia que viu um homem de roupa azul, alto e magro, acompanhado de um colega conversando com Noia, entretanto por julgar tratar-se de algum parente de nada suspeitara.

Noia aparece
Diligências exaustivas foram encetadas pelos comissários Diáma e Amaral, do 11.º distrito, jurisdição onde se deu o rapto, todavia sem obterem resultados. A situação estava nesse pé, quando na tarde do dia 7, conforme noticiamos, a senhorita Nely Ribeiro,

filha adotiva de dona Jane Campos, irmã da mãe de Noia, quando passava pelo Largo da Lapa, deparou com a linda garotinha raptada segura pelo braço do referido homem que por ocasião do fato fora visto por dona Emilia. Rápida dela se acceou, abraçando-a incontinentemente. O jovem Amarello Campos que na ocasião acompanhava Nely, interpelou o estranho indivíduo. Este um tanto desconcertado, declarou que havia encontrado Noia no Largo da Carioca e que naquele momento se dirigia para a residência da

família da menor. Foi então que todos tomaram acento no interior de um automóvel de praça, rumando o veículo para a rua Barão de São Felix. Entretanto, o carro ao atingir a rua Sete de Setembro, o perverso indivíduo pe-

(Conclui na 8.ª pág.)

O AUMENTO DE VENCIMENTOS

APRESENTADO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO SENADO O PARECER DO RELATOR — VOTADAS TODAS AS EMENDAS — ALTERAÇÕES NAS TABELAS

Conforme era esperado, o sr. Vergnand Wanderley apresentou à Comissão de Constituição e Justiça do Senado o seu parecer sobre o projeto de aumento de vencimentos do funcionalismo civil e militar bem como sobre as

emendas que lhe foram apresentadas no plenário. Em seu parecer disse o relator:

De duas ordens são as emendas apresentadas ao atual projeto: umas referem-se à classificação dos ocupantes dos diversos cargos, a padrão de vencimentos, a transformação de padrões numéricos em dízimos alfabéticos, etc. e outras referem-se às disposições do projeto que podem interessar outros direitos do funcionalismo como sejam, os referentes ao montepio, a promoção acumulatória, registro pelo Tribunal de Contas, etc. Sobre a constitucionalidade de ambas as ordens de emendas diremos: a primeira, não há dúvida de que é constitucional, deixando-nos que opinemos sobre as primeiras a Comissão de Finanças; reservando-nos para falar sobre a conveniência das emendas classificadas na segunda ordem.

Somos de parecer que todas as emendas "são constitucionais". Após a leitura do parecer do relator, a Comissão entrou no exame das emendas em número de quase cinquenta. O projeto irá agora, à Comissão de Finanças de onde seguirá para o plenário. Damos a seguir o pronunciamento da Comissão de Constituição, sobre as principais emendas.

to da Comissão de Constituição, sobre as principais emendas.

Aprovadas

A Comissão deu por aprovadas as seguintes emendas:

— Ao § 2º do art. 2º: Suprima-se. E o seguinte o parágrafo em causa: "É vedado adotar, para base de confronto ou referência a remuneração dos cargos, carreiras e funções suplementares ou extintos".

— Ao art. 8º: Os vencimentos mensais dos postos dos oficiais

generais correspondem ao seguinte:

Cr\$
a) General de Exército
Almirante de Esquadra
Tenente Brigadeiro ... 20.000,00
b) General de Divisão
Vice Almirante
Major Brigadeiro ... 16.000,00
c) General de Brigada
Contra Almirante
Brigadeiro ... 12.000,00
— Redija-se o art. 15 da seguinte forma: "Os proventos da disponibilidade ficam desde logo

(Conclui na 2.ª pág.)

Amãhã 2 milhões DE CRUZEIROS
MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO
NA ESQUINA DA SORTE

Incapaz, a Prefeitura, de ocorrer ao aumento de salário dos seus servidores

O PREFEITO, NO ENTANTO, IRÁ PEDIR, À CAMARA DOS VEREADORES, OS RECURSOS NECESSARIOS — A SITUAÇÃO ECONÔMICA DA MUNICIPALIDADE

A fim de se conhecer a verdadeira posição econômica em que se encontra o Distrito Federal, esteve reunido ontem, em sessão decorada, o secretariado municipal. Nessa sessão, que foi presidida pelo prefeito Mendes de Moraes, abordou-se, entre várias outras questões que têm influído, de modo decisivo, na balança orçamentária do Distrito, a relativa às promoções e efetivações decorrentes dos artigos 18 e 22 do Ato Constitucional, não previstas para o orçamento de 1948, decidindo-se forçar uma suplementação na verba pessoal com aproveitamento de saldo de outras verbas do atual exercício fixa-se: ao que ficou positivado, o único processo com que conta a Prefeitura para ocorrer ao pagamento do funcionalismo até o fim deste ano, dentro do atual regime de vencimentos.

A questão do aumento

Em seguida, ao que se apurou, versou a reunião sobre a questão do aumento de vencimento do funcionalismo municipal. O Prefeito Mendes de Moraes, falando à nossa reportagem sobre o assunto, informou nos seguintes termos: "Fiz minuciosa exposição sobre a situação financeira da municipalidade. Demostrei claramente que não dis-

pomos de meios suficientes para atender ao aumento que deve ser concedido aos funcionários, exemplo do que será dado aos federais. Por isso só tenho um caminho a seguir: solicitar à Câmara dos Vereadores meios para dar aos servidores o aumento que merecem, de maneira a possibilitar à Secretaria de Finanças os recursos necessários para fazer face àquele acréscimo de despesas.



Carmen Miranda

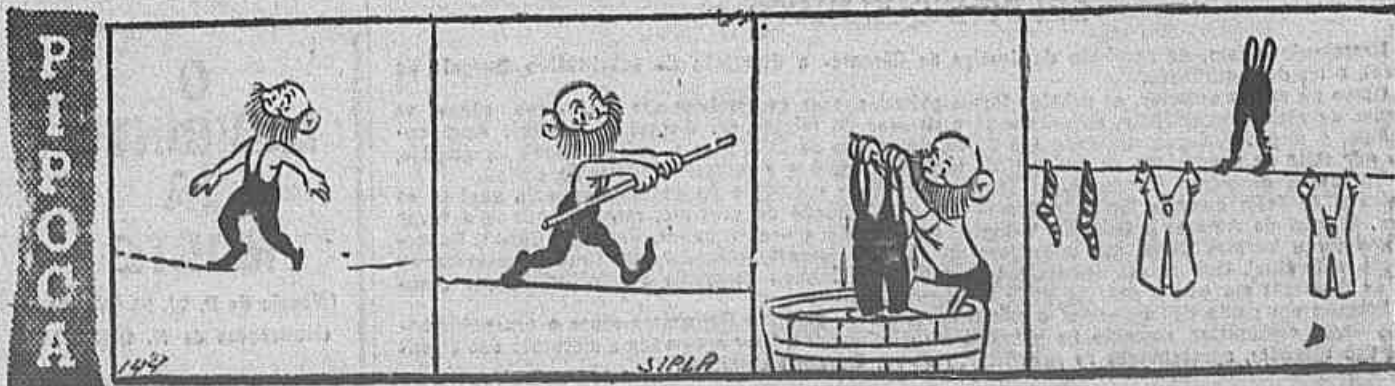
MEDALHA DE OURO PARA CARMEN MIRANDA

Proposta, na Câmara dos Vereadores, a criação do prêmio "Embaixatriz Artística do Brasil"

Tendo em vista a notícia da próxima vinda ao Brasil da cantora Carmen Miranda e os apelos por ela prestados ao país, a Câmara dos Vereadores, na sessão de ontem, na Câmara Municipal, encaminhou à mesa projeto de criação de um prêmio, que se intitularia "Embaixatriz Artística do Brasil", consistiria numa medalha de ouro, a ser oferecida à Carmen por ocasião de uma recepção especial da Câmara do Distrito Federal.

CONCEIÇÕES NA AERONAUTICA

(Notícia na Vida Militar)



O AUMENTO DE VENCIMENTOS

Cel Leony Machado

A sentença não foi publicada

INFORMAÇÕES ÚTEIS

(Continuação da 1.ª pag.)
do reajustado, alterando-se os padrões ou referências respectivas de acordo com as modificações operadas em relação ao pessoal em atividade.
§ 6.º - Aos inativos, cujos proventos são pagos de conformidade com o quadro numérico, os respectivos cargos e atribuições, a reversão, na forma da lei, obedecendo a equivalente da padroeira estabelecida no artigo 4.º.

Acrescente-se ao artigo 16 do Projeto o seguinte: "Os inativos ficam obrigados a apresentar, sob pena de perda de seus proventos, a declaração de que não possuem, em nome próprio ou de terceiros, qualquer cargo, emprego ou função pública, nem qualquer atividade remunerada, sob pena de serem considerados como servidores públicos, sujeitos às penalidades estabelecidas no artigo 16 do Projeto".

Acrescente-se ao artigo 20: "§ 3.º - Os contribuintes do montepio militar, em inatividade, do Exército, Marinha e Aeronáutica, poderão, a qualquer tempo, solicitar a transferência para o montepio civil, ficando sujeitos às condições estabelecidas no artigo 20 do Projeto".

Art. 1.º Os assistentes de ensino de ensino superior do Colégio Pedro II, percebendo vencimentos correspondentes à metade da importância atribuída aos cate-dráticos.
§ 2.º Os vencimentos dos assistentes de ensino superior e dos professores extraordinários mensais do Colégio Pedro II, correspondendo a dois terços dos fixados para os cate-dráticos.
Foi ainda aprovada uma emenda que suprima o artigo 26, que está assim redigido: "Os servidores ativos da União, civis ou militares, quando investidos em funções eletivas municipais, poderão, por opção, perceber os vencimentos do cargo efetivo, ou do posto".

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, aos servidores da União, reformados, aposentados ou da reserva remunerada.

Foi também aprovada uma emenda dando o título de Professor Catedrático aos biólogos do Instituto Oswaldo Cruz, quando tenham mais de 20 anos de serviço.

A Comissão de Finanças
A Comissão de Constituição deu o seu parecer sobre o Projeto de Lei de Finanças, tendo se manifestado pela sua constitucionalidade, nas seguintes emendas:

Suprima-se o parágrafo único do art. 4.º do Substituto no sentido de que o Executivo não pode alterar o quadro numérico do funcionalismo da União.

O parágrafo que se manda suprimir é o seguinte: "Os atuais ocupantes dos cargos de padroeiro numérico - 30 e 31 - terão direito à diferença de vencimentos sem prejuízo de qualquer outra diferença de vencimentos que estejam percebendo em virtude de lei, para todos os efeitos legais, inclusive para fins de aposentadoria, de acordo com a seguinte tabela:

30	R\$ 100,00
31	R\$ 150,00
Substituto-se pelos seguintes parágrafos 1.º e 2.º do art. 3.º:	
§ 1.º Os atuais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, dos padroes P, Q, R e S terão os seguintes vencimentos mensais:	
P - R\$ 8.000,00	
Q - R\$ 9.000,00	
R - R\$ 10.000,00	
S - R\$ 11.000,00	
§ 2.º Os vencimentos dos demais postos, correspondendo ao seguinte:	
Coronel e Capitão de Mar e Guerra	10.000,00
Tenente Coronel e Capitão de 1.ª Classe	8.500,00
Maior e Capitão de Corveta	7.200,00
Capitão e Capitão Tenente	6.000,00
1.º Tenente	5.000,00
2.º Tenente	3.600,00

Art. 10. Os vencimentos das praças de 1.ª e 2.ª classe correspondem ao seguinte:

Aspirante a oficial médico - Sub-oficial	3.000,00
Talfeiro Mór (barbeiro, copeiro, arrumador e cozinheiro) - Aluno da Escola Preparatória de Cadetes	1.200,00
Aluno da E. E. Aer. (1.ª e 2.ª classes) - Aluno da E. E. Aer. (3.ª e 4.ª classes)	1.100,00
Enfermeiro	1.100,00
Cabo	800,00
Talfeiro de 2.ª classe (barbeiro, sapateiro e copeiro)	750,00
Soldado de 1.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	650,00
Soldado de 2.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	550,00
Soldado de 3.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	450,00
Soldado de 4.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	350,00
Soldado de 5.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	250,00
Soldado de 6.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	150,00
Soldado de 7.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	100,00
Soldado de 8.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	50,00

Art. 10. Os vencimentos das praças de 1.ª e 2.ª classe correspondem ao seguinte:

Aspirante a oficial médico - Sub-oficial	3.000,00
Talfeiro Mór (barbeiro, copeiro, arrumador e cozinheiro) - Aluno da Escola Preparatória de Cadetes	1.200,00
Aluno da E. E. Aer. (1.ª e 2.ª classes) - Aluno da E. E. Aer. (3.ª e 4.ª classes)	1.100,00
Enfermeiro	1.100,00
Cabo	800,00
Talfeiro de 2.ª classe (barbeiro, sapateiro e copeiro)	750,00
Soldado de 1.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	650,00
Soldado de 2.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	550,00
Soldado de 3.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	450,00
Soldado de 4.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	350,00
Soldado de 5.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	250,00
Soldado de 6.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	150,00
Soldado de 7.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	100,00
Soldado de 8.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	50,00

Art. 10. Os vencimentos das praças de 1.ª e 2.ª classe correspondem ao seguinte:

Aspirante a oficial médico - Sub-oficial	3.000,00
Talfeiro Mór (barbeiro, copeiro, arrumador e cozinheiro) - Aluno da Escola Preparatória de Cadetes	1.200,00
Aluno da E. E. Aer. (1.ª e 2.ª classes) - Aluno da E. E. Aer. (3.ª e 4.ª classes)	1.100,00
Enfermeiro	1.100,00
Cabo	800,00
Talfeiro de 2.ª classe (barbeiro, sapateiro e copeiro)	750,00
Soldado de 1.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	650,00
Soldado de 2.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	550,00
Soldado de 3.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	450,00
Soldado de 4.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	350,00
Soldado de 5.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	250,00
Soldado de 6.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	150,00
Soldado de 7.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	100,00
Soldado de 8.ª classe (1.ª e 2.ª classes) - Engenheiro	50,00

Talfeiro Mór (barbeiro, copeiro, arrumador e cozinheiro)	1.200,00
Talfeiro de 2.ª classe (barbeiro, sapateiro e copeiro)	750,00
Aluno da E. E. Aer. (1.ª e 2.ª classes)	1.100,00
Enfermeiro	1.100,00
Cabo	800,00
Talfeiro de 2.ª classe (barbeiro, sapateiro e copeiro)	750,00
Soldado de 1.ª classe (1.ª e 2.ª classes)	650,00
Soldado de 2.ª classe (1.ª e 2.ª classes)	550,00
Soldado de 3.ª classe (1.ª e 2.ª classes)	450,00
Soldado de 4.ª classe (1.ª e 2.ª classes)	350,00
Soldado de 5.ª classe (1.ª e 2.ª classes)	250,00
Soldado de 6.ª classe (1.ª e 2.ª classes)	150,00
Soldado de 7.ª classe (1.ª e 2.ª classes)	100,00
Soldado de 8.ª classe (1.ª e 2.ª classes)	50,00

VALOR DO PROVENTO ANUAL	Até 1938	De 1937 a 1943	A partir de 1944
Até 100,00	100,00	75,00	50,00
De 101,00 a 200,00	120,00	90,00	60,00
De 201,00 a 300,00	160,00	120,00	80,00
De 301,00 a 400,00	240,00	180,00	120,00
De 401,00 a 500,00	320,00	240,00	160,00
De 501,00 a 600,00	400,00	300,00	200,00
De 601,00 a 700,00	480,00	360,00	240,00
De 701,00 a 800,00	560,00	420,00	280,00
De 801,00 a 900,00	640,00	480,00	320,00
De 901,00 a 1.000,00	720,00	540,00	360,00
De 1.001,00 a 1.100,00	800,00	600,00	400,00
De 1.101,00 a 1.200,00	880,00	660,00	440,00
De 1.201,00 a 1.300,00	960,00	720,00	480,00
De 1.301,00 a 1.400,00	1.040,00	780,00	520,00
De 1.401,00 a 1.500,00	1.120,00	840,00	560,00
De 1.501,00 a 1.600,00	1.200,00	900,00	600,00
De 1.601,00 a 1.700,00	1.280,00	960,00	640,00
De 1.701,00 a 1.800,00	1.360,00	1.020,00	680,00
De 1.801,00 a 1.900,00	1.440,00	1.080,00	720,00
De 1.901,00 a 2.000,00	1.520,00	1.140,00	760,00

Mais de 7.000,00 - 100,00 por 1.000,00 do vencimento atual.

Acrescente-se, onde couber, "Art. 1.º O cargo de Procurador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nos Estados, que passará a denominar-se, simplesmente, Procurador da Fazenda Federal, ficando a respectiva escala de vencimentos".

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo: "Art. 2.º Os vencimentos dos professores catedráticos do Ensino Superior e do Colégio Pedro II, ficam classificados no padrão 30".

Ono couber, acrescente-se: "Fica incorporado à remuneração do ocupante do cargo técnico como tal reconhecido em lei ou no regulamento de carreira, os vencimentos de função, fixados nesta Lei".

Acrescente-se o seguinte Artigo: "Art. 3.º Os juizes membros do Conselho Superior do Provimento Social (3) receberão, por sessão de comparecimento, um vencimento de 300 (trezentos) reais, dos Juizes do Tribunal Superior do Trabalho, até o máximo de 20 sessões mensais".

Inclua-se onde couber: Art. 4.º Os atuais gratificações de função de chefia das repartições do Ministério da Fazenda ficam majoradas na seguinte base:

Delegados Fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados	100%
Inspectores de Alfândega, Delegados Regionais e Seccionais da Divisão do Imposto de Renda, Chefes de Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, Chefes de Seções Regionais do Laboratório de Análises, Contadores Seccionais da Contadoria Geral da República e Contadores Seccionais da Contadoria Geral da União	50%
Excetuam-se os padrões numéricos 23 e 24, respectivamente, da correspondência com as letras "M" e "N" da tabela, e os padrões 25 e 26, da correspondência com as letras "O" e "P", da mesma tabela.	

3. Dado o acerto de tal mudança, as comissões de Serviço Público, de Administração e de Inspecção, não deverão, em hipótese alguma, incluir, ainda, o padrão 23 na letra "N", em face de uma emenda oferecida pelo plenário daquela casa, suscitada por mais

com todas as vantagens asseguradas aos que nele ingressam, cedente do Quadro Numérico acima referido.
Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Central do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.



Coronel Leony Machado

Faz anos hoje o Coronel Leony da Oliveira Machado, Oficial do Exército brasileiro, onde fez uma carreira por todos os títulos brilhantes e na qual os seus altos cargos foram premiados com a Ordem do Mérito Militar, o Coronel Leony Machado ocupa, atualmente, o elevado cargo de Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional. Nesse posto, de graves responsabilidades, e que abrange uma tão grande variedade de tarefas, ele tem comprovado as mesmas qualidades que o distinguiram na carreira das armas e no cumprimento do dever ao público e ao acendrado patriotismo, de par com uma capacidade verdadeiramente admirável para apreender toda a sutileza das técnicas ligadas à complexa missão que lhe é imposta.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da subvenção que a União consignava no Orçamento à mesma ferrovia na forma do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 3.306, de 28 de maio de 1911.

Acrescente-se onde couber: Os benefícios da presente lei são extensivos a todos os empregados autônomos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, corrigindo a desatualização por conta do aumento da sub

A situação política em S. Paulo

EMPOSSADOS OS NOVOS SECRETÁRIOS — PRESENTES AO ATO DIVERSOS DEPUTADOS ESTADUAIS PES-
SEDISTAS — ADIADA PARA SEGUNDA-FEIRA A REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO P.S.D.

O assunto predominante nos círculos políticos é a mudança verificada nos rumos da situação paulista. Conforme antecipações, foram empossados ontem os srs. Cesar Vergueiro, João Abadia, Márcio Barreto e Cardoso de Melo, empossados nas pastas da Justiça, Trabalho, Fazenda e Educação. Os três primeiros, como se sabe, lideraram as demarções para o ajuste entre o PSD e o governador Ademar de Barros. O sr. Cardoso de Melo integra o PSP, agremiação chefiada pelo governador. Desse modo, segundo a maioria dos observadores, a posição do sr. Ademar parece consolidada e uma trégua se teria iniciado na política local, uma vez que se espera venha a maioria oposicionista na Assembléia a adotar atitude simpática em relação ao Secretariado recém-formado. Aliás, essa tendência já parece evidenciada em face do recente pronunciamento da bancada estadual pesedista manifestando o propósito de seguir a linha da "oposição construtiva", precisamente no momento em

que a bancada federal tornava público sua disposição de continuar a luta contra o governador.

Adiada a reunião pesedista

Falando à nossa reportagem no Palácio Tiradentes, o deputado Plínio Cavalcanti, um dos líderes do PSD, que não quer aproximado com o governo estadual, deu-nos a informação de que a Comissão Executiva somente se reunirá na próxima segunda-feira.

Aquele órgão dirigente deveria reunir-se sábado. O adiamento, ao que se diz, teria sido determinado pela não conclusão dos entendimentos entre os líderes pesedistas, fiéis à orientação do sr. Macedo Soares, com relação à atitude que a Executiva deverá adotar em face do movimento liderado pelo sr. Vergueiro.

O sr. Plínio Cavalcanti interposto pela nossa reportagem sobre os objetivos da reunião nada quis adiantar a respeito, acrescentando que só a Executiva cabia falar.

APROVADO O CONVENIO COM A TCHECOSLOVÁQUIA

Debatido o assunto na Comissão de Finanças da Câmara — O parecer do relator e as restrições oferecidas ao acordo celebrado com aquele país

O sr. João Cleofas relatou, ontem, perante a Comissão de Finanças, o Tratado Comercial Protocolo de Intercâmbio de Mercadorias e Ajuste de Pagamentos entre Brasil e Tchecoslováquia.

O relator achou o acordo muito generoso, e nossa parte, uma vez que o Brasil assumiu a obrigação de abrir um crédito de 20 milhões de dólares para aquele país. E acentuou que a Tchecoslováquia está dentro da órbita de influência russa, havendo negado seu apoio ao Plano Marshall.

Alguns, ainda que, enquanto os fornecimentos produtos de primeira necessidade, o Tchecoslováquia não vende de louça e vidro, adereços e artigos de uso pessoal, alguns superfluos, outros indispensáveis.

Entretanto, concluindo, diz o relator que a fim de evitar reclamações, ou responsabilidade por maior, aconselha a ratificação do acordo, e a fim de evitar a essa conclusão o relator traça as seguintes considerações sobre o vultoso de nossas operações comerciais com aquele país:

Não vale a pena insistir sobre o assunto. O que deveríamos fazer é sobre o mérito dos tratados já o fizemos no nosso primeiro parecer.

Como se vê, pela realidade do pronunciamento do Conselho de Comércio e Indústria, o acordo de comércio estava em pleno funcionamento. Até 30 de abril último, o crédito aberto de 20 milhões de dólares apenas cerca de 4 milhões ainda não haviam sido utilizados. Não resta dúvida, assim, que

estamos diante de um fato consumado, não havendo mais nenhum remédio a ser adotado.

O ajuste intercâmbio comercial com a Tchecoslováquia em 1947 expressou-se numa exportação total de 33.204 toneladas, no valor comercial de Cr\$ 323.382.825 00, e numa importação de 4.469 toneladas no valor de Cr\$ 81.220.710 00.

A exportação foi composta de algodão, couros, vacuums, lápis, bruto, manufatura e café em grão, cacau em amêndoas e manteiga de cacau.

Mais da metade da importação foi constituída de objetos e manufaturas de louça e vidro, adereços e artigos de uso pessoal, porquanto nessa categoria de objetos superfluos a importação atingiu o Cr\$ 69.988.843 00.

Do ano corrente a situação não se modificou pois não houve nenhuma a ter uma importação predominante em tudo, nos mesmos artigos importados em 1947.

Não podemos, de resto, culpar a carteira de Importação do Banco do Brasil pela concessão de 10 milhões de dólares para o comércio com a Tchecoslováquia, pois a importação de objetos superfluos maior soma importada para aquele país reembolsa a partir de 1952.

Por artigo IV — § 4.º o crédito aberto deverá ser utilizado durante dois anos a partir da entrada em vigor do Acordo.

Acha-se assim quase a terminar o prazo da vigência desse desastrosado acordo.

O parecer foi aprovado.

DIVIDIDA A UDN CEARENSE

Ainda as divergências entre o governador e o sr. Fernandes Távora — Pretende o sr. Faustino de Albuquerque formar uma corrente política própria

A política do Ceará, conforme divulgado ontem, voltou a apresentar aspectos de interesse. O governador Faustino de Albuquerque, que foi eleito pela UDN, estaria agora hostilizando correligionários, notadamente os elementos da corrente que defende a orientação do senador Fernandes Távora, um dos dirigentes do partido no Estado.

As divergências entre o governador e o sr. Távora não são de agora. E apesar das declarações de alguns líderes udenistas segundo as quais não têm fundamento as verdadeiras sentenças de entendimento existentes entre a UDN cearense com os demais Estados se apresenta dividida em duas correntes: uma, orientada pelo sr. Fernandes Távora, e a outra, chefiada pelo sr. José Sabola de Albuquerque, político de tradição no Estado. As duas alas estiveram unidas nas eleições presidenciais e no eleitorado para governador, mas, desde então, mantêm-se divididas no campo de seus interesses na política local, notadamente na vida municipal.

Os motivos da divergência Em contato com os círculos ligados à política cearense tivemos a informação de que o sr. Faustino de Albuquerque não tem preferência por qualquer das duas correntes. E suas divergências atuais com o senador Távora seriam motivadas pelo desejo de assumir o governador no sentido

de reduzir a influência do parlamentarismo em certos municípios, considerados eleitoralmente importantes. Pessoa que se diz bem ao par da situação, afirmou-nos que a orientação política própria destinada a influir na escolha do seu sucessor. Para tanto, estaria sendo auxiliado pelos descendentes que vivem na UDN e utilizando como arma política certas posições-chave no Governo.

É exato que ainda recentemente, o sr. Faustino solicitou ao sr. Távora indicasse um elemento de sua confiança para ocupar a Secretaria da Fazenda. O senador udenista, entretanto, se recusou a fazê-lo, sob a alegação de que os cargos no Secretariado são da livre escolha do chefe do Governo que, para administrar, deve se cercar de lealdades de sua absoluta confiança. Esta, às vezes, aparente, isto é, segundo informações que nos foram trazidas, outros seriam os motivos reais da recusa em virtude da qual o governador, não conseguindo mover o sr. Távora de sua atitude, resolveu nomear para aquele posto o sr. Francisco Possion, elemento fiel à sua orientação política.

O sr. Távora, em verdade, estaria despostos com o governador pela solução dada ao caso de nomeação da Secretaria da Fazenda, antigo chefe pesedista, seu antigo adversário, atualmente integrado nas fileiras udenistas.

NA POLITICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Escolhido o candidato ao Governo do Estado

NATAL, 9 (Assapress) — Segundo uma reportagem do "Diário de Natal", que se edita nesta capital, já foi lançada pelo PSD o candidato à sucessão do governador Varela. O candidato escolhido teria sido o sr. João Câmara, presidente da Executiva do PSD local, e que eleito senador a 19 de janeiro ainda não foi investido no mandato.

A candidatura do sr. João Câmara, presidente da Executiva do PSD local, e que eleito senador a 19 de janeiro ainda não foi investido no mandato.

Uma candidatura do sr. João Câmara, presidente da Executiva do PSD local, e que eleito senador a 19 de janeiro ainda não foi investido no mandato.

NA CAMARA

Levantada a sessão em homenagem póstuma a um ex-constituente.

Durou poucos minutos a sessão da Câmara. O sr. Graciano Cardoso deu início aos trabalhos, na hora regimental, com o plenário variou.

Imediatamente, o sr. Aureliano Leite leu um telegrama da Associação de Valores Imobiliários de São Paulo, contendo sugestões para a Lei do Inquilinato, em vias de conclusão na Comissão de Justiça.

As sucessões defendidas os interesses dos proprietários e re-

vindicavam o direito de aumentar aluguéis, rescindir contratos e fazer despejos.

O Presidente, a seguir, anunciou a leitura da mensagem assinada pelo falecido sr. Fernando de Albuquerque, ex-constituente capibabá, falecido de Abreu, ocorrido em Cachoeira do Itapimirim. O requerimento de salvação, ainda o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

O sr. Eraldo Sales, e aprovado o requerimento, a sessão foi imediatamente levantada.

AS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL

Auxílio ao Teatro do Estudante — Passagem subterrânea na avenida da Presidente Vargas — Outras matérias votadas e discutidas

Na sessão de ontem da Câmara Municipal, entrou em discussão o requerimento do sr. João Luiz de Carvalho, solicitando informações acerca das tarifas da Cia. Telefônica Brasileira. Falaram o autor do requerimento e os srs. Frota Aguiar, Levi Neves, Pais Leme, Jaime Ferreira e Bruno da Silveira. Submetido à apreciação da Casa, foi aprovado. Tm-se, em seguida, a seguir, sem discussão, o requerimento solicitando o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

Na sessão de ontem da Câmara Municipal, entrou em discussão o requerimento do sr. João Luiz de Carvalho, solicitando informações acerca das tarifas da Cia. Telefônica Brasileira. Falaram o autor do requerimento e os srs. Frota Aguiar, Levi Neves, Pais Leme, Jaime Ferreira e Bruno da Silveira. Submetido à apreciação da Casa, foi aprovado. Tm-se, em seguida, a seguir, sem discussão, o requerimento solicitando o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

Na sessão de ontem da Câmara Municipal, entrou em discussão o requerimento do sr. João Luiz de Carvalho, solicitando informações acerca das tarifas da Cia. Telefônica Brasileira. Falaram o autor do requerimento e os srs. Frota Aguiar, Levi Neves, Pais Leme, Jaime Ferreira e Bruno da Silveira. Submetido à apreciação da Casa, foi aprovado. Tm-se, em seguida, a seguir, sem discussão, o requerimento solicitando o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

Na sessão de ontem da Câmara Municipal, entrou em discussão o requerimento do sr. João Luiz de Carvalho, solicitando informações acerca das tarifas da Cia. Telefônica Brasileira. Falaram o autor do requerimento e os srs. Frota Aguiar, Levi Neves, Pais Leme, Jaime Ferreira e Bruno da Silveira. Submetido à apreciação da Casa, foi aprovado. Tm-se, em seguida, a seguir, sem discussão, o requerimento solicitando o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

Na sessão de ontem da Câmara Municipal, entrou em discussão o requerimento do sr. João Luiz de Carvalho, solicitando informações acerca das tarifas da Cia. Telefônica Brasileira. Falaram o autor do requerimento e os srs. Frota Aguiar, Levi Neves, Pais Leme, Jaime Ferreira e Bruno da Silveira. Submetido à apreciação da Casa, foi aprovado. Tm-se, em seguida, a seguir, sem discussão, o requerimento solicitando o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

Na sessão de ontem da Câmara Municipal, entrou em discussão o requerimento do sr. João Luiz de Carvalho, solicitando informações acerca das tarifas da Cia. Telefônica Brasileira. Falaram o autor do requerimento e os srs. Frota Aguiar, Levi Neves, Pais Leme, Jaime Ferreira e Bruno da Silveira. Submetido à apreciação da Casa, foi aprovado. Tm-se, em seguida, a seguir, sem discussão, o requerimento solicitando o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

Na sessão de ontem da Câmara Municipal, entrou em discussão o requerimento do sr. João Luiz de Carvalho, solicitando informações acerca das tarifas da Cia. Telefônica Brasileira. Falaram o autor do requerimento e os srs. Frota Aguiar, Levi Neves, Pais Leme, Jaime Ferreira e Bruno da Silveira. Submetido à apreciação da Casa, foi aprovado. Tm-se, em seguida, a seguir, sem discussão, o requerimento solicitando o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

Na sessão de ontem da Câmara Municipal, entrou em discussão o requerimento do sr. João Luiz de Carvalho, solicitando informações acerca das tarifas da Cia. Telefônica Brasileira. Falaram o autor do requerimento e os srs. Frota Aguiar, Levi Neves, Pais Leme, Jaime Ferreira e Bruno da Silveira. Submetido à apreciação da Casa, foi aprovado. Tm-se, em seguida, a seguir, sem discussão, o requerimento solicitando o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

Na sessão de ontem da Câmara Municipal, entrou em discussão o requerimento do sr. João Luiz de Carvalho, solicitando informações acerca das tarifas da Cia. Telefônica Brasileira. Falaram o autor do requerimento e os srs. Frota Aguiar, Levi Neves, Pais Leme, Jaime Ferreira e Bruno da Silveira. Submetido à apreciação da Casa, foi aprovado. Tm-se, em seguida, a seguir, sem discussão, o requerimento solicitando o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

Na sessão de ontem da Câmara Municipal, entrou em discussão o requerimento do sr. João Luiz de Carvalho, solicitando informações acerca das tarifas da Cia. Telefônica Brasileira. Falaram o autor do requerimento e os srs. Frota Aguiar, Levi Neves, Pais Leme, Jaime Ferreira e Bruno da Silveira. Submetido à apreciação da Casa, foi aprovado. Tm-se, em seguida, a seguir, sem discussão, o requerimento solicitando o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

Na sessão de ontem da Câmara Municipal, entrou em discussão o requerimento do sr. João Luiz de Carvalho, solicitando informações acerca das tarifas da Cia. Telefônica Brasileira. Falaram o autor do requerimento e os srs. Frota Aguiar, Levi Neves, Pais Leme, Jaime Ferreira e Bruno da Silveira. Submetido à apreciação da Casa, foi aprovado. Tm-se, em seguida, a seguir, sem discussão, o requerimento solicitando o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

Na sessão de ontem da Câmara Municipal, entrou em discussão o requerimento do sr. João Luiz de Carvalho, solicitando informações acerca das tarifas da Cia. Telefônica Brasileira. Falaram o autor do requerimento e os srs. Frota Aguiar, Levi Neves, Pais Leme, Jaime Ferreira e Bruno da Silveira. Submetido à apreciação da Casa, foi aprovado. Tm-se, em seguida, a seguir, sem discussão, o requerimento solicitando o levantamento de uma moção de pesar, assinada por vários deputados.

Presentes à posse vários líderes do PSD

Informações que nos chegaram da capital paulista, dizem que o sr. Cesar Vergueiro, que, como se sabe, é vice-presidente da Executiva pesedista, por intermédio do deputado Leonidas Camarinho, convidou a bancada estadual do PSD a assistir à sua posse.

A bancada, porém, resolveu não aceitar o convite, distribuindo à imprensa o seguinte comunicado: "Não tendo as nomeações dos secretários de Estado recentemente feitas resultado de indicações do PSD, a sua bancada de deputados, solidária com o Partido, delibera não comparecer às respectivas posses".

Entretanto, de acordo com as informações que nos foram trazidas, vários processos pesedistas teriam comparecido ao ato, entre os quais os srs. Oliveira Costa, líder da bancada, Cunha Bueno, senador da Câmara, e Góes da Silva, Teles e Luis Liarte.

Novas declarações do sr. Abadia Interposto pela nossa reportagem momentos antes da posse, o sr. João Abadia disse o seguinte: "Assumo a pasta do Trabalho com o único propósito de servir aos interesses de São Paulo e do Brasil. E certo que sou do P. S. D., e como soldado de suas

fileiras procurarei prestar serviços para que os nossos interesses sejam satisfeitos, atendendo às necessidades de São Paulo e da União. Reconheço que é das mais importantes a função que a Secretaria do Trabalho desempenha no cenário econômico paulista, e o meu objetivo, repetido, é realizar em benefício do bem estar das classes produtoras e trabalhadoras".

Chegou o sr. Sepe Por via aérea, chegou a esta capital o sr. Ernesto Sepe, membro do diretório Nacional do PSP, interposto pela nossa reportagem sobre a situação política paulista declarou: "Tudo vai bem. Os últimos acontecimentos atestam duas coisas: a linha de seriedade com que se colocou o sr. Ademar de Barros e a compreensão nítida de patriotismo que acabou de revelar os pesedistas que dele se aproximaram".

Harmonizado o PSP S. PAULO, 9 (Assapress) — O sub-líder da bancada do PSP, sr. Lino de Matos reuniu alguns jornalistas para explicar o caso relativo à secretaria da Fazenda para a qual havia sido convidado o sr. Mario Beni. Declarou que o sr. Mario Beni, como os demais deputados da bancada do PSD, não faz parte da harmonização de São Paulo. Portanto, abriu mão daquela Secretaria, sendo nomeado uma outra pessoa.

A LEI SOBRE OS CRIMES DE RESPONSABILIDADE

DEBATIDA A MATERIA NA COMISSÃO DE JUSTIÇA DO SENADO — APROVADO O PARECER DO SR. ARTUR SANTOS QUE OPINOU PELA CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO — RECONHECIDA A I MUNIDADE DOS VEREADORES

A Comissão da Constituição e Justiça do Senado, em sua reunião de ontem, aprovou o parecer do sr. Artur Santos sobre as emendas oferecidas ao projeto de lei complementar que define os crimes de responsabilidades de seja a chamada lei do "impeachment".

O parecer opinou pela aprovação da emenda que manda suprimir o parágrafo único do art. 50 do projeto. E assim justificou: "O artigo 50 pressupõe que a declaração de incompetência da acusação, nos crimes de responsabilidades, só poderá ser decretada pela maioria absoluta da Câmara que a proferir". E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O corpo do artigo está certo. O parágrafo único errado e ferido do vício de inconstitucionalidade.

Estabelece a Constituição: "Art. 42 — Em cada uma das Casas, salvo disposição em contrário, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

O projeto transcreve o texto da Constituição, mas não reconhece a maioria absoluta da Câmara que a proferir. E o parágrafo seguinte, que "a maioria absoluta, a que se refere este artigo, será calculada sobre o número de representantes que efetivamente estiverem em atividade no exercício das suas funções".

Rejeitado o que dispõe sobre a instituição do passe escolar gratuito

— Aprovado o que regula a rev. reão de servidores municipais — Declaração de voto do sr. Ivo de Aquino

Entrou em discussão, na sessão de ontem do Senado, o projeto de lei municipal que institui o passe escolar gratuito nas linhas de bonde exploradas pela Prefeitura em zonas que especifica. A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer contra o veto. O parecer, na conclusão: "Pelo espírito da lei, a facilidade de o projeto em casar dá ao sr. Prefeito uma alavanca o objetivo visado pelo veto. O passe escolar gratuito que o projeto institui, subsiste em termos genéricos, apesar do veto parcial, apenas reconhecendo a Prefeitura a possibilidade de regular a distribuição, o que significará, até, estabelecer condições no uso do passe, mas não exclusões de beneficiários."

Somos, assim, pela rejeição do veto, por sua impraticabilidade, razão pela qual o projeto em consideração dos outros motivos constantes da sua fundamentação.

O sr. Alfredo Neves manifestou-se a favor do veto e o sr. Hamilton Nogueira, contra. Na votação, o projeto foi rejeitado por 19 votos contra 15. O sr. Ivo de Aquino fez declaração de voto, contra o veto.

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Rejeitado o que dispõe sobre a instituição do passe escolar gratuito

— Aprovado o que regula a rev. reão de servidores municipais — Declaração de voto do sr. Ivo de Aquino

Entrou em discussão, na sessão de ontem do Senado, o projeto de lei municipal que institui o passe escolar gratuito nas linhas de bonde exploradas pela Prefeitura em zonas que especifica. A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer contra o veto. O parecer, na conclusão: "Pelo espírito da lei, a facilidade de o projeto em casar dá ao sr. Prefeito uma alavanca o objetivo visado pelo veto. O passe escolar gratuito que o projeto institui, subsiste em termos genéricos, apesar do veto parcial, apenas reconhecendo a Prefeitura a possibilidade de regular a distribuição, o que significará, até, estabelecer condições no uso do passe, mas não exclusões de beneficiários."

Somos, assim, pela rejeição do veto, por sua impraticabilidade, razão pela qual o projeto em consideração dos outros motivos constantes da sua fundamentação.

O sr. Alfredo Neves manifestou-se a favor do veto e o sr. Hamilton Nogueira, contra. Na votação, o projeto foi rejeitado por 19 votos contra 15. O sr. Ivo de Aquino fez declaração de voto, contra o veto.

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que

Rejeitado o que dispõe sobre a instituição do passe escolar gratuito

— Aprovado o que regula a rev. reão de servidores municipais — Declaração de voto do sr. Ivo de Aquino

Entrou em discussão, na sessão de ontem do Senado, o projeto de lei municipal que institui o passe escolar gratuito nas linhas de bonde exploradas pela Prefeitura em zonas que especifica. A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer contra o veto. O parecer, na conclusão: "Pelo espírito da lei, a facilidade de o projeto em casar dá ao sr. Prefeito uma alavanca o objetivo visado pelo veto. O passe escolar gratuito que o projeto institui, subsiste em termos genéricos, apesar do veto parcial, apenas reconhecendo a Prefeitura a possibilidade de regular a distribuição, o que significará, até, estabelecer condições no uso do passe, mas não exclusões de beneficiários."

Somos, assim, pela rejeição do veto, por sua impraticabilidade, razão pela qual o projeto em consideração dos outros motivos constantes da sua fundamentação.

O sr. Alfredo Neves manifestou-se a favor do veto e o sr. Hamilton Nogueira, contra. Na votação, o projeto foi rejeitado por 19 votos contra 15. O sr. Ivo de Aquino fez declaração de voto, contra o veto.

Reversão do servidores Outro veto do Prefeito entrou em discussão, a seguir, o referendo no projeto de lei municipal que</

Indispensável um clima de paz e confiança

Reação contra as ocorrências de domingo — Os clubes estão unidos e vão solicitar a co-
operação da Polícia — O Bangu, o único que não compareceu — Nenhuma tentativa de

agressão a Mr. Ford

Os últimos acontecimentos em nossos campos mereceram a re-
pública. Ainda ontem, a Fe-
deração Metropolitana através
de seu órgão consultivo, — o Con-
selho Arbitral, — verberou a
atitude dos que não souberam se
comportar em campo, distribuindo
a seguinte "nota oficial":
"Em vista dos últimos aconteci-
mentos, que se tem desenrola-
do em campos de futebol no de-
correr dos "matchs" do Cam-

Seja como for, a FEDERAÇÃO
deverá tomar as mais enérgi-
cas medidas, procurando um en-
tendimento com o General Chefe
de Polícia, a fim de obter uma
colaboração mais eficiente no
sentido do coibir os abusos.
Aproveitamos este instante para
também fazer um apelo às tor-

O BANGU, O ÚNICO AUSENTE
É interessante frisar, que ape-
nas, o Bangu não esteve repre-
sentado na reunião, o que aliás,
causou estranheza, pois, iria
discutir na mesma, assunto de
relevância.

mentir a acusação que fizeram
injustamente, a um seu diretor.
O desportista Delio, que per-
tence à Polícia Especial, que es-
ta fazendo serviço em campo,
desmentiu aquela versão, afir-
mando aos presidentes dos de-
mais clubes, que nenhuma coa-
ção ou ameaça sofreu o apilador
brilhante.
Também o Olaria, pôde do-
monstrar com documentos ofi-
ciais que não teve nenhuma cul-
pa pelo que se passou em cam-
po, o mesmo fazendo o São Cris-
tóvão.
A verdade, é que a reunião de
ontem, serviu para se dar início
a um movimento visando estab-
lecer um clima de paz e confi-
ança para os nossos desportos!
A COMISSÃO
Para integrar a Comissão que
vai conferenciar com o Chefe de
Polícia foram nomeados os sr-
s. Silva, Max Gomes de
Paiva e Gastão Soares de Moura
Filho.

Registro de contratos

O Vasco remeteu à F. M. F.
os novos contratos firmados com
seus defensores Chico, Laert e
Kleber, para o devido registro.

Notas da C. B. D.

A Federação Boliviana de Fu-
tebol comunicou à C. B. D. que
participará do Campeonato Sul
Americano de Futebol na época
fixada por aquela entidade máxi-
ma.

xxx

A C. B. D. concedeu a trans-
ferência do profissional João Lei-
vas, da Federação Rio Grandense
de Futebol para a Federação Pau-
lista de Futebol, tendo em vista
haver decorrido o prazo determina-
do — de 60 dias — por lei pa-
ra um clube ter direito ao vínculo
de um profissional, após a termi-
nação do contrato. O referido
atleta havia firmado contrato com
o G. E. Bagé, terminado em...
31-12-1947, e solicitou trans-
ferência para o São Paulo F. C.

xxx

A C. B. D. concedeu a trans-
ferência do profissional Aní Par-
di, da Federação Pernambucana de
Desportos para a Federação Pau-
lista de Futebol.

GENERAL PERON"

CLASSIFICAÇÃO DOS CONCOR- RENTES À TEMPORADA HIPICA

É a seguinte a classificação por
pontos ganhos dos cavaleiros que
disputam a temporada de sal-
tos da Federação Hipica Metro-
politana:
1.º lugar — Sr. Hermes Vas-
concelos — S. H. B. — 90 pon-
tos; 2.º lugar — Cap. Denizari
Oliveira — D. D. E. — 83 pon-
tos; 3.º lugar — Tte. Floriano
Chagas — D. D. E. — 55 pon-
tos; 4.º lugar — Tte. Luiz Fe-
lipe Dick — D. D. E. — 41
pontos; 5.º lugar — Cap. Arna-
do Santana — D. D. E. — 35
pontos; 6.º lugar — Cap. Ul-
trajara Paes de Barros — D. D.
E. — 35 pontos; 7.º lugar —
Cap. Mario de Castro Pinto —
D. D. E. — 35 pontos; 8.º lugar
— Sr. Jurandir Petrone — S.
H. B. — 35 pontos; 9.º lugar
— Sr. Roberto Marinho — S.
H. B. — 35 pontos; 10.º lugar
— Sr. José Verda — S. H. B. —
25 pontos; 11.º lugar — Sr.
Paschoal Arp — S. H. B. —
25 pontos; 12.º lugar — Cap.
Morrot Coelho — D. D. E. —
25 pontos; 13.º lugar — Cele-
stino Alves Bast — D. D. E. —
25 pontos; 14.º lugar — Can-
t. p. Teles de Souza — D. D.
E. — 25 pontos; 15.º lugar —
Cap. Elio Gouvêa dos Santos

CLASSIFICAÇÃO POR EN- TIDADE

É a seguinte:
1.º lugar — Departamento de
Desportos do Exército (DDE) —
150 pontos; 2.º lugar — Seleção
Hipica Brasileira (SIB) — 95
pontos; 3.º lugar — Club
Hípico Fluminense — (CHF) —
15 pontos.

Os Rubro-negros encerrarão hoje os seus preparativos

Será experimentado o zagueiro Walter, vindo de Minas — Novas mo-
dificações na ofensiva — Possível a "reentrée" de Biguá

Volta hoje à cancha da Gá-
vea os rubro-negros, para o
"apronto" final que antecede o
encontro de domingo, frente ao
Bonsucesso, em Teixeira de Cas-
tro. Os leopoldinenses surgem com
equipe preparada por Juca, que
diga-se de passagem, não vem
cumprindo boas atuações, prin-
cipalmente na sua ofensiva, que
não está perfeitamente constitui-
da. O popular "coach" das cos-
teletas imperiais tem quanto à
constituição definitiva do ataque,
podendo ser que surja uma nova
formação. Tudo depende do tre-
ino de hoje mais.

TREINARIA WALTER

Apresentado por Jaime e Dur-
val, esteve na Gávea, quarta-
feira última, o zagueiro Walter, vi-
do de Santos Dumont, onde inte-
grava a equipe do Social Olinpi-

indio está voltando à forma e
dentro em pouco poderá voltar a
vestir a camiseta da "força de
vontade".

MENEZES VOLTOU CONTUNDIDO

Hoje a escalção do "team" do Bangu após a prova de campo

O Bangu está arriscado de não
contar na pelca de depois de
amanhã, contra o Olaria, com o
concurso do seu atacante Mene-
zes. O jovem meia esquerda ma-
chucou-se em Uberlândia, e não
pode participar do treino de on-
tem. Menezes irá a campo, esta-
tar, para uma "head". Se na-
calado para o "match" contra
os leopoldinenses. Do contrá-
rio, será reservado para o últi-

mo "match" do turno, contra o
Flamengo. Nessa hipótese, a
meia esquerda será ocupada por
Moacir de Paula. Podemos adi-
antar que a direção técnica ain-
da não escalou a ofensiva para
o jogo contra o Olaria, pois São-
ta Amaral estão cotados para a
ponta direita, Moacir Bueno e
Cardoso para a meia direita,
Cardoso e Joel para o centro do
ataque. Menezes e Moacir de
Paula para a meia esquerda e

Zéinho é o titular da ponta ca-
nhot. Como os atacantes ban-
guenses têm atuado "recuado",
o técnico vai lhe ministrará ins-
truções especiais para se man-
terem na ofensiva, só recuando
as meias, a fim de estabelecerem
ligação". Também o médio Pin-
guela está bem informado de
que terá de jogar "avançado",
sobre pena de um castigo.



O Conselho Arbitral da Federação em função.

peonato, os clubes, reunidos em
Conselho Arbitral, resolvem con-
denar, da maneira mais formal,
não só os fatos como os seus
protagonistas. Declaram lam-
bina que tem havido muitas re-
grações sem motivo aparente,
que talvez se expliquem pela
intervenção dos apostadores.

cidas de todos os clubes e aos
desportistas honestos e bem in-
tencionados do Distrito Federal,
para que colaborem com as au-
toridades, a fim de estabelecer
um clima de paz e de confiança
necessário ao bom anda-
mento das atividades desportivas.

NENHUMA TENTATIVA DE
AGRESSÃO A MR. FORD
Foi noticiado que Mr. Ford,
teria sido vítima de uma
agressão. Este fato, ficou prova-
do que não passou da imagina-
ção de seus criadores, pois, nada
aconteceu ao juiz. Pôde assim,
o Bonsucesso, de publico des-
tas.

Não correrão em São Paulo

OS VOLANTES CARIOCAS NÃO PODEM SAIR DO RIO

A Comissão Desportiva do Au-
tomóvel Clube do Brasil está com
uma reunião marcada para esta
tarde, a fim de tomar uma sé-
rie de providências, sobre a cor-

rida automobilística a ser dispu-
tada depois de amanhã, em Inter-
lagos. Os cronistas especializados
foram convidados a assistir a
reunião, pois durante a sua reu-

lização serão ventilados vários
assuntos referentes à realização,
no dia 26 do corrente, na Quinta
da Boa Vista, de outra competi-
ção. A Prefeitura do Distrito
Federal já cedeu aquele logradouro
e o sr. Carlos Guinle Filho
conseguiu os recursos necessários
às despesas iniciais. De modo que,
no dia 26 do corrente, teremos
uma corrida no Rio.

NÃO PODEM IR A SÃO PAULO
Conforme tivemos oportuni-
dade de adiantar, o popular volante
Antonio Fernandes da Silva no-
ticiou os organizadores da cor-
rida de domingo, que não poderá
competir, em virtude de sua es-
pósa se encontrar hospitalizada.

A sra. Alzira Fernandes vai so-
frer nova intervenção cirúrgica,
esta vez cerçada, por parte do
seu vasto círculo de relações, das
mais inequívocas demonstrações
de apreço.
Henrique Casini, Anuar de Goes
Daquer, Osmar Fernandes Lage
(Vovô) e Aldo Moura também não
podem competir em Interlagos.
Todos esses esforçados desportis-
tas já explicaram à Comissão Des-
portiva do A. C. B. as razões pe-
las quais não podem sair do Rio,
no momento.

PRONTO PARA A QUINTA DA
BOA VISTA
A "Alfinha" que pertenceu a
José Ambrósio foi convenientemente
reparada nas bem apre-
lhadas oficinas da "Cinpa" diri-
gida por Aldo Moura. O carro
está em "ponto de bola" e en-
trará em funcionamento na corri-
da da Quinta da Boa Vista, dia
26. Decio Noronha, Pedro Fraica
e Aldo Moura têm andado "de
carro, e mostram-se bem entusias-
mados com o estado em que a
"bicha" se encontra.

VIAS URINARIAS

Doenças sexuais — Operações
A. V. Rio Branco 128 10.º andar. Fone: 42-0242

TENIS

POR 5 A 0 O FLUMINENSE SO- BREPUJOU O TIJUCA

Resultados das partidas de ontem em Laranjeiras.

Teve início, ontem à noite, nas
quadras da rua Alvares Chaves,
o Campeonato de 1.ª Classe, para
cavalheiros, promovido pela Fe-
deração Metropolitana de Tenis.
O Fluminense venceu o Tijuca, ob-
tendo cinco vitórias contra zero
derrotas.

As cinco partidas, constaram de
três "singles" e duas duplas. Na
primeira partida o campeão nacio-
nal, Armando Vieira, venceu com
dificuldade o n.º 1 do Tijuca, Rui-
Ribeiro, por 6x3 — 8x10 e 16x4.
O tenista tijuquano fez uma boa
partida, só perdendo ante a gran-
de classe do campeão brasileiro.
Na partida seguinte, Humberto
Costa (Flu), venceu com regular
facilidade a Augusto Couto (Ti)
por 6x3 e 6x1. A partida n.º 3
reuniu por sorteio, Mario Lan-
tery do Tijuca e Paulo Ferraz do
Fluminense. Paulo Ferraz venceu
o primeiro "set" por 6 x 1 e o
segundo por 10 x 8, depois de
forte oposição de Mario Lantery.
Nas partidas de duplas, novamen-
te venceram os tricolores.
Eduardo Mello — Roberto Fur-
tado venceram Roberto Dicken —
Leonidas Castelo por 6x2 e 7x5 e
na final, Jaime Guimarães — Nel-
son Moreira venceram José Brant
— Jakob Simmens por 6 x 3
e 6 x 1.

RESUMO

Armando Vieira (Flu), venceu
Rui Ribeiro (Ti), por 6x3 — 8x10
— 6x4;
Humberto Costa (Flu), venceu
Augusto Couto (Ti), por 6 x 3 e
6 x 1;
Paulo Ferraz (Flu), venceu
Mario Lantery (Ti), por 6 x 1 e
10 x 8;
Eduardo Mello — Roberto Fur-
tado, venceram Roberto Dicken
— Leonidas Castelo (Ti),
por 6 x 2 e 7 x 5;
Jaime Guimarães — Nelson Mo-
reira (Flu), venceram José Brant
— Jakob Simmens (Ti), por
6 x 3 e 6 x 1.

Dr. José de Albuquerque
DOENÇAS SEXUAIS DO
HOMEM
Membro efetivo da Sociedade
de Sexologia de Paris
Rua do Rosário 98 — de 13 às
18 horas

JOGOS MARCADOS PARA AMANHÃ

A F. M. T. marcou para
amanhã, sábado, os seguintes jo-
gos:
1.ª classe de senhoras — Nas
quadras do Tijuca — às 15 horas:
Tijuca x Fluminense "A"
Nas quadras do Vasco — às
15 horas:
Vasco x Fluminense "B"
NOTA: O jogo entre o Tijuca
x Fluminense "A", foi antecipado
do dia 2-10-48 para amanhã,
dia 11-9-48.
1.ª classe de cavalheiros — nas
quadras do Tijuca — às 15,30
horas:
Tijuca x Country

"Prontos" os tricolores para o "clássico"

Triunfaram os titulares, na prática de ontem, por 5 x 4 — Retorna-
ram à concentração — Entusiasmados e confiantes
os "cracks" das Laranjeiras

Os tricolores encerraram os
seus preparativos da semana pa-
ra o "clássico" de domingo no
estádio de S. Januário, contra o
Vasco.

O "apronto", que foi vencido
pelos quatro titulares por 5 x 4, foi
bastante movimentado, excetando
Ondino Vieira, o maior estorço
possível dos seus pupilos.

"100" Maneco, Simões, Orlan-
do e Rodrigues foram os mar-
cadores dos efetivos. Emílio (2),
Ivson e Eliezer os dos suplentes.

TREINO COMPLETO

A turma titular treinou com
todos os seus "cracks".
Os dois quadros, que exerci-
taram durante noventa minutos,
estavam assim constituídos:
TITULARES — Castilho — Pé-
de Valsa e Helvio — Índio, Mi-
rim e Grande — "100", Maneco,
Simões, Orlando e Santo Cristo
(Rodrigues).
RESERVAS — Tarzan — Pin-
daro e Haroldo — Rato, Juvenal
e Eros — Oswaldinho, Emílio, Pa-
lo Cesar (Ivson), Careca e Gol-
demir (Eliezer).

RUMO À CONCENTRAÇÃO

Terminada a prática, os "pla-
yers" do Tricolor permaneceram
no estádio durante algum tempo,
retornando depois à concentração

que vem sendo levada a efeito na
Fazenda do quilômetro 20, da Rio-
São Paulo.

Os rapazes das Laranjeiras

mostram-se muito entusiasmados
e confiantes, mesmo, de que terão
boa figura no "match" contra o
"ponteiro" do certame citadino.

Pelo numero de atletas e pela
participação de vários olímpicos,
a disputa do "Troféu Mario Mar-
cio Cunha", está fadado a alcan-
çar completo sucesso, com indi-
ces técnicos dos melhores. O Fl-
uminense que vem liderando esta
interessante competição, com ape-
nas 3 pontos perdidos, contra 6
do Vasco e 9 do Botafogo, em
três anos consecutivos, com o
desfalque que o Botafogo deverá
sofrer, poderá ainda na competi-
ção de domingo manter-se na li-
derança, conseguindo a quarta
vitória consecutiva. Segundo con-
segumos apurar ontem, os alvi-
negros estão ameaçados de sérios
desfalques, com Blower, Benck e
Hello, contundidos, e ainda com

o afastamento temporário desta
capital do seu grande saltador
Ibsen Marques. São quatro ele-
mentos que por certo pesarão no
balanço. O primeiro um homem
valiosíssimo nos 400 metros, e no
"relay" 4 x 400, o segundo nas
provas de meio fundo, o terceiro
nos 100 metros, no "relay" 4x100,
e finalmente o último no salto
em altura. Mesmo assim, o Bota-
fogo contará este ano com uma
turma altamente credenciada, não
só em qualquer classe, onde conta

atualmente com a elite do espor-
te base metropolitano, como tam-
bém na parte feminina, onde se
destaca o "relay" 4 x 100 metros.
Suas 1 defensoras estão com me-
nos de 14 segundos.

O FLUMINENSE PREPARADO
Com a volta de Gonçalves das
Olimpíadas, voltaram os atletas
a treinarem sob a sua direção, e
podemos assegurar que os me-
lhores estão readquirindo rapida-
mente a forma antiga, estando
aptos a conservarem a invejável
posição de vencedores de três
competições já disputadas pelo
"Troféu" do herói que tantas gló-
rias deu ao seu pavilhão tricolor.

GERALDO NÃO COMPETIRÁ

Segundo nossa reportagem con-
seguir apurar, Geraldo Oliveira
um dos grandes atletas de nosso
país, não participará da competi-
ção de amanhã e domingo. Gra-
do encontra-se contundido e difi-
cilmente poderá refazer-se antes
da competição.

PROGRAMA E HORÁRIO

O programa horário da disputa
do "Troféu Mario Marcio Cunha",
está dividido em duas partes: a
primeira será disputada na tarde
de amanhã, e a segunda, na do-
mingo, no Estádio de Alvaro Cha-
ves.
O programa horário é o seguin-
te:
AMANHÃ
14,00 horas — 110m. c/Barre-
ras — Semi-Finais — Homens;
Salto em Altura — Homens;
Arremesso do Disco — Homens;
14,10 horas — 100 m. Rasos —
Semi-Finais — Homens; 14,20 ho-
ras — 400m. Rasos — Semi-Fi-
nais — Homens; 14,30 horas —
100m. Rasos — Semi-Finais —
Jovens; 14,40 horas — 110m. c/
Barreiras-Final — Homens; Sal-
to em Distância — Moças; Arre-
messo do Peso — Homens; 14,50
horas — 100m. Rasos — Final
— Homens; Salto em Altura —
Jovens; 15,00 horas — 400m. Ra-
sos — Final — Homens; Arre-
messo do Dardo — Moças; 15,10
horas — 100m. Rasos — Final —
Jovens; Salto em Distância —
Homens; 15,20 horas — 100m.
Rasos — Final — Homens; 15,30
horas — Final — Homens; 15,35
horas — Reversamento 4 x 100m.
Rasos — Moças; 16,10 horas —
Reversamento 4 x 400m. Rasos —
Homens.
2.ª PARTE: DOMINGO
9,30 horas — Arremesso do
Martelo (No C. R. Vasco da Ga-
ma); 14,00 horas — 80m. c/Bar-
reiras — Final — Moças; Salto
em Vara — Homens; Arremesso
do Disco — Moças; 14,10 horas —
80m. Rasos — Final — Homens;
14,20 horas — 100m. Rasos —
Moças; 14,30 — Reversamento
4 x 100m. Rasos — Final — Ho-
mens; 14,45 — Salto Triplo — Ho-
mens; 14,55 horas — 100m. Rasos —
Final — Moças; 15,00 horas —
100m. c/Barreiras — Semi-Finais
— Homens; Salto em Altura —
Homens; 15,20 horas — 3.000m.
Rasos — Final — Homens; Ar-
remesso do Peso — Moças; 15,40
horas — 400m. c/Barreiras — Fi-
nal — Homens; 16,00 horas — Re-
versamento 4 x 100m. Rasos — Fi-
nal — Jovens

ATLETISMO

PERIGO OFAVORITISMO DO BOTAFOGO

Blower, Benck, Helio e Ibsen na iminência de não poderem competir
— Melhora a situação do Fluminense — Geraldo não participará da
competição — Programa horário organizado



Dois flagrantes sensacionais de duas atletas que estarão em ação no próximo domingo.

Serão julgados hoje - ALÉM DE GODFREDO, DO MADUREIRA, FORAM TAMBÉM INDICIADOS E SERÃO JULGADOS HOJE, PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA F.M.F., MAIS OS SEGUINTE "PLAYERS": NANATI E ZE' LUIZ, DO BONSUCESSO, E ANANIAS, DO OLARIA